



Assistência através da educação para um futuro
com consciência, respeito e cidadania.

**ANEXO RP-10 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR
DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Santo André

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Instituição Assistencial e Educacional Padre Rubens

CNPJ: 44.189.173/0001-75

ENDEREÇO E CEP: Avenida Carlos Gomes, 185 - Vila Palmares, Santo André - SP, 09161-510

RESPONSÁVEL(IS) PELA OSC: Cleiton Henrique Pereira

CPF: 330.972.928-95

OBJETO DA PARCERIA: Atendimento às crianças em creche e pré-escola, assegurando desenvolvimento educacional e social dentro do que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, em especial nos artigos 4º, 29, 30 e 31 e do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, em especial nos artigos 3º, 4º, 5º, 17, 18, 53, 58, 70, bem como nos Referenciais Curriculares Nacionais para Educação Infantil - RCNEI e a Base Nacional Comum Curricular - BNCC. Promover cumprimento de todas as deliberações, legislações e normativas que tratem da Educação Básica, inclusive na Deliberação do CME nº 001/2018.

EXERCÍCIO: 2023

ORIGEM DOS RECURSOS (1): Municipal

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo de Colaboração/Fomento nº 202/2018	17/12/2018		
Aditamento nº 20/2022	29/12/2022	01/01/2023 a 31/12/2023	R\$ 1.301.400,00

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO

DATA PREVISTA PARA O REPASSE	VALORES PREVISTOS	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO	VALORES REPASSADOS (R\$)
01/03/2023	R\$ 109.968,33	03/03/2023	Transf. Bancária nº 000001	R\$ 109.968,33
03/04/2023	R\$ 109.968,33	04/04/2023	Transf. Bancária nº 000001	R\$ 109.968,33
02/05/2023	R\$ 109.968,33	03/05/2023	Transf. Bancária nº 000001	R\$ 109.968,33
01/06/2023	R\$ 109.968,33	05/06/2023	Transf. Bancária nº 000001	R\$ 109.968,32
03/07/2023	R\$ 109.968,33	03/07/2023	Transf. Bancária nº 000001	R\$ 109.968,33
01/08/2023	R\$ 109.968,32	03/08/2023	Transf. Bancária nº 000001	R\$ 109.968,32
04/09/2023	R\$ 109.968,32	04/09/2023	Transf. Bancária nº 000001	R\$ 109.968,33
02/10/2023	R\$ 109.968,32	04/10/2023	Transf. Bancária nº 000001	R\$ 109.968,33
01/11/2023	R\$ 109.968,32	06/11/2023	Transf. Bancária nº 000001	R\$ 109.968,33
04/12/2023	R\$ 109.968,32	04/12/2023	Transf. Bancária nº 000001	R\$ 109.968,32
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				R\$ 280.104,19
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				R\$ 1.099.683,27
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				R\$ 19.374,76
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				R\$ -
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B + C + D)				R\$ 1.399.162,22
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA				R\$ 140,60
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				R\$ 1.399.302,82

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.

(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.



Assistência através da educação para um futuro
com consciência, respeito e cidadania.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da **Instituição Padre Rubens** vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/2023 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4): Municipal					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J= H + I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS
Recursos humanos (5)	R\$ 1.126.117,83	R\$ -	R\$ 1.126.117,83	R\$ 1.126.117,83	R\$ 13.674,63
Recursos humanos (6)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Medicamentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Material médico e hospitalar (*)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Gêneros alimentícios	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Outros materiais de consumo	R\$ 32.628,94	R\$ -	R\$ 32.628,94	R\$ 32.628,94	R\$ -
Serviços médicos (*)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Outros serviços de terceiros	R\$ 74.051,46	R\$ -	R\$ 74.051,46	R\$ 74.051,46	R\$ 2.010,00
Locação de imóveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Locações diversas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Utilidades públicas (7)	R\$ 49.867,57	R\$ -	R\$ 49.867,57	R\$ 49.867,57	R\$ 5.600,42
Combustível	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Bens e materiais permanentes	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Obras	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Despesas financeiras e bancárias	R\$ 731,10	R\$ -	R\$ 731,10	R\$ 731,10	R\$ 11,90
Outras despesas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL	R\$ 1.283.396,90	R\$ -	R\$ 1.283.396,90	R\$ 1.283.396,90	R\$ 21.296,95

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá se indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(*) Apenas para entidades da área da Saúde.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	R\$ 1.399.302,82
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	R\$ 1.304.693,85
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E – (J – F)]	R\$ 94.608,97
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	R\$ 94.608,97
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K – L)	R\$ -

Nota: O art. 55 do Decreto Municipal nº 16.870 de 26 de dezembro de 2016 prevê que a entidade parceira poderá pagar despesas até 45 dias após o término da execução do termo de fomento ou de colaboração quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante a vigência.

Assim, foram somados a linha: "(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)" o total de valores indicado na coluna "Despesas contabilizadas no exercício a pagar em exercícios seguintes

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

Santo André, 17 de Abril de 2024.

.....
Cleiton Henrique Pereira
Presidente